



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP-CMF Nº 168/2022.

Fundão/ES, 21 de julho de 2022.

Ao Exm^o. Sr^o.

ROMENIQUE BORGES SIMOES

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Fundão/ES.

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a. o expediente remetido pelo Poder Executivo Municipal na presente data, em resposta à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício Of. CJR-CMF nº 09/2022, no que se refere ao Projeto de Lei nº 40/2022.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 191/2022

Fundão/ES, 27 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Referência: Resposta ao Ofício GP-CMF Nº 166/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 040/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao Ofício GP-CMF Nº 166/2022, que solicita cópia dos documentos que comprovem que os lotes 17, 18 e 19 pertencem ao município, segue, em anexo, escrituras públicas.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda
Tabelã e Oficiala

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente

FLS.97



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
QUE ENTRE SI FAZEM: COMO
OUTORGANTE VENDEDOR, KLEBER
KAMMA, E COMO OUTORGADA
COMPRADORA, PREFEITURA MUNICIPAL
DE FUNDÃO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M , quantos este público instrumento de
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA virem que, aos vinte e sete dias
do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/08/2015), nesta SERVENTIA DO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE FUNDÃO,
estabelecida na Rua Coronel Hermínio Castro, nº 124, Bairro Centro, nesta Cidade e
Comarca de Fundão, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 30.966.543/0001-29, em meu Cartório, perante mim, Escrevente
Auxiliar, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como
Outorgante Vendedor, **KLEBER KAMMA**, brasileira, solteiro, engenheiro agrônomo,
portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1033996738 - Nº Registro
01018794950 - DETRAN/MG, onde consta a Identidade nº 787.302 - SSP/ES, inscrito
no CPF/MF sob o nº 986.086.497-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do
Norte, nº 2007, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito
Santo. E, de outro lado, como Outorgada Compradora, **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-07, com sede à Rua São
José, nº 35, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, neste ato
representada pela Prefeita Municipal **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileira,
casada, aposentada, portadora da Identidade nº 182.581 - SSP/ES, inscrita no CPF/MF
sob o nº 241.635.037-49, residente e domiciliado na Rua Hipólito Agostini, nº 163, Bairro
São José, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo. Os presentes reconhecidos
por mim, Escrevente Auxiliar, e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo
Outorgante Vendedor, me foi dito: Que à justo título e nos termos da transcrição feita
no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Fundão, Estado do Espírito
Santo, no Livro de nº 2 - F, matrícula de nº 1088, é senhor e legítimo possuidor, livre de
ônus ou impostos, do imóvel constituído por **Lote de terreno urbano, sob nº 17 da
quadra 03 do Loteamento Zuccoloto, situado no Bairro São José, Município de**



'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Hermínio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES

CEP: 29185-000 - Tel: (27) 3267-1117

cartoriodefundo@hotmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FEMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda
Tabeliã e Oficial

Ynés Mara Martins Miranda
Substituta

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente

LIVRO Nº132 E

FLS.98

Fundão - ES, medindo a área de 360,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Amor Perfeito, onde mede 12,00 metros; fundos com o lote 08, onde mede 12,00 metros; lado direito com o lote 18, onde mede 30,00 metros e lado esquerdo com a Cesan, onde mede 30,00 metros, da mesma quadra. Pela Outorgada Compradora, por sua vez, me foi dito que, na verdade, se acha justo e contratado com o Outorgante Vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo mencionado preço de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, dizendo em seguida o mesmo Outorgante Vendedor, que da importância por ele recebida dava a Outorgada Compradora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais, em tempo algum, lhe ser pedido qualquer outra quantia, por motivo da presente venda que promete fazer sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, pondo a Outorgada Compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se a responder pela evicção de direito, quando chamada à autoria, e transmitindo a mesma Outorgada Compradora, toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora vendido exercia, tudo por bem desta escritura e da Cláusula *Constituti*, do que dou fé. Pela Outorgada Compradora, me foi dito ainda que aceitava a presente escritura como se acha redigida, em todos os seus expressos termos, adquirindo os referidos imóveis de acordo com a Lei Municipal nº 1.022/2015 de 21/07/2015. Finalmente pelo Outorgante Vendedor, me foi declarado sob pena de responsabilidade civil e penal, que não possui ações reais pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis e de ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel. Pelas partes contratantes foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: **I)** Guia de Transmissão de Bens Imóveis - A Outorgada Compradora, PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, está isenta de recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, nos termos da Constituição Federal vigente. **II)** Certidão Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo, sob o nº 2015365678, datada de 19/08/2015, válida até 17/11/2015, através do Agente Internet, Autenticação Eletrônica: 11722.4D23.0C9D6, Identificação do Requerente: CPF/MF Nº: 986.086.497-72. **III)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pelo Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Fundão - ES, sob o nº 20150001462, em 17/08/2015. **IV)** Certidão Negativa de Citação de Ações Reais, Pessoais, Reipersecutórias e de Ônus Reais, expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Fundão,

'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Herminio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES

CEP: 29185-000 - Tel: (27) 3267-1117

cartoriodefundao@hotmail.com

0497020000415



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - QUALQUER ADULTEZAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda

Tabeliã e Oficiala

Ynês Mara Martins Miranda
Substituta

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente

LIVRO Nº132 E

FLS.99

Estado do Espírito Santo, em 19/08/2015, Selo Digital de Fiscalização: 022962.DBZ1501.00389. V) Certidão Negativa de Interdição e Tutela, expedida pelo Cartório Dyonizio Ruy - Registro Civil do Distrito da Sede do Município de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, em 19/08/2015, Selo Digital de Fiscalização: 024034.HOL1509.01664. VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, sob o nº 119300308/2015, em 19/08/2015, válida até 14/02/2016. Certifica que KLEBER KAMMA, inscrito no CPF sob o nº 986.086.497-72, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. VII) Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/08/2015, Número do CPF pesquisado: 986.086.497-72, Nome: KLEBER KAMMA, Resultado: Negativo, Código HASH: 4b95.84ad.1951.5fec.2897.f798.190e.d145.ad67.130a VIII) O Outorgante Vendedor, declara sob penas da Lei, que não é contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 17/11/2009. IX) A Declaração de Operações Imobiliárias referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.112, de 28/12/2010. X) **DECLARAÇÃO:** Presente a este ato, **JOMARA ELANE BOTELHO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/04/1972, engenheira florestal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 411332709 - Nº Registro 01187218925 - DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 973.772.016-49, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 2007, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, que declara viver em união estável com o Outorgante Vendedor, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada no Cartório Dyonizio Ruy - Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede do Município de Vila Velha, no Livro nº 45, fls.290, datada de 16/04/2002 e declara estar de pleno acordo com a presente escritura de compra e venda do imóvel anteriormente descrito. **ASSIM DISSERAM** e me pediram lhes lavrasse a presente escritura nestas notas, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a apresentação de testemunhas instrumentárias, de acordo com o Artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 029/2009 de 09/12/2009 com as alterações do Provimento 15/2010 de 02/08/2010. Eu, (a) ANTONIO PAULO DE MIRANDA



'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Hermínio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES

CEP: 29185-000 - Tel:(27) 3267-1117

cartoriodefundao@hotmail.com



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda
Tabeliã e Oficiala

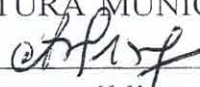
Ynês Mara Martins Miranda
Substituta

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

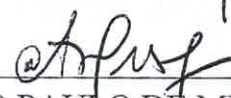
Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente

LIVRO Nº132 E

FLS.100

NETO, Escrevente Auxiliar, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (a) ANTONIO PAULO DE MIRANDA NETO. (a) KLEBER KAMMA - JOMARA ELANE BOTELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO (MARIA DULCE RUDIO SOARES). Eu, , Escrevente Auxiliar, que a fiz trasladar presente, subscrevo e assino em público e raso e dou fé, na eventual ausência da titular.

Em Testemunho  da verdade.


ANTONIO PAULO DE MIRANDA NETO
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024034.GOY1509.01970
Emolumentos: R\$ 1.298,92 Taxas: R\$ 359,16 Total: R\$ 1.658,08
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Hermínio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES

CEP: 29185-000 - Tel:(27) 3267-1117



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

cartoriodefundo@hotmail.com

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO - COMARCA DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Oficial: Jullius Cesar Wyatt

PROTOCOLO sob nº: 9019 em 04/03/2016

Certifico que foi feito o registro nº Matr.1088 AV2 do Livro 2-F Em 04/03/2016

ATOS PRATICADOS: Matr.1088 AV2

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 1

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 51,51
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 5,15
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	= R\$ 7,66
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 2,58
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013	= R\$ 2,58
FUNCAD (Lei Compl. 234/02)	= R\$2,58
TOTAL	= R\$ 72,06

Selo Digital de Fiscalização: 022962.HQB1502.00429

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficiala Substituta: _____

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO - COMARCA DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Oficial: Jullius Cesar Wyatt

PROTOCOLO sob nº: 9020 em 04/03/2016

Certifico que foi feito o registro nº Matr.1088 R3 do Livro 2-F Em 04/03/2016

ATOS PRATICADOS: Matr.1088 R3

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 1

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 923,36
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 92,35
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	= R\$ 25,56
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 46,16
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013	= R\$ 46,16
FUNCAD (Lei Compl. 234/02)	= R\$46,16
TOTAL	= R\$ 1.179,75

Selo Digital de Fiscalização: 022962.HQB1502.00430

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficiala Substituta: _____



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda

Tabeliã e Oficiala

Antonio Paulo de Miranda Neto

Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda

Escrevente

Ynês Mara Martins Miranda

Substituta

FLS.22

LIVRO Nº132 E



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM: COMO OUTORGANTE VENDEDOR, JOSÉ BARCELOS GRAZIOTI JUNIOR, E COMO OUTORGADA COMPRADORA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** virem que, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (19/08/2015), nesta **SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE FUNDÃO**, estabelecida na Rua Coronel Hermínio Castro, nº 124, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Fundão, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.966.543/0001-29, em meu Cartório, perante mim, Escrevente Auxiliar, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedor, **JOSÉ BARCELOS GRAZIOTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 2.108.914 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.989.587-36, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 15, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo. E, de outro lado, como Outorgada Compradora, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-07, com sede à Rua São José, nº 35, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pela Prefeita Municipal **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Identidade nº 182.581 - SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.635.037-49, residente e domiciliada na Rua Hipólito Agostini, nº 163, Bairro São José, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo. Os presentes reconhecidos por mim, Escrevente Auxiliar, e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito: Que à justo título e nos termos das transcrições feitas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Fundão, Estado do Espírito Santo, no Livro de nº 2 - F, matrículas de nºs 1120 e 1121, a seguir descritas, é senhor e legítimo possuidor, livre de ônus ou impostos, dos imóveis constituídos por **Dois lotes de terreno urbano, legitimados, sob nºs 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da quadra 03 (três) do Loteamento Zuccoloto, situados no Bairro São José, Município de Fundão - ES, com as seguintes medidas e confrontações: LOTE 18 - Medindo a área de 360,00 m2, limitando-se pela frente com a Rua Amor Perfeito, onde mede 12,00 metros; fundos com o lote 07, onde mede mede 12,00 metros; lado direito com o lote 19, onde mede 30,00 metros e lado esquerdo com o lote 17, onde mede 30,00 metros, todos da mesma quadra. LOTE 19 - Medindo a área de 360,00 m2, limitando-se pela frente com a Rua Amor Perfeito, onde mede 12,00 metros; fundos com o lote 06, mede mede 12,00 metros; lado direito com o lote 20, onde**



'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Hermínio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES

CEP: 29185-000 - Tel: (27) 3267-1117

cartoriodefundao@hotmail.com



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 37003800340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPIRITO SANTO

ESPIRITO SANTO

ESPIRITO SANTO

ESPIRITO SANTO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEPADO OU FEMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda
Tabeliã e Oficiala

Ynês Mara Martins Miranda
Substituta

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente

LIVRO Nº132 E

FLS.23

mede 30,00 metros e lado esquerdo com o lote 18, onde mede 30,00 metros, todos da mesma quadra. Pela Outorgada Compradora, por sua vez, me foi dito que, na verdade, se acha justo e contratado com o Outorgante Vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo mencionado preço de **RS 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, dizendo em seguida o mesmo Outorgante Vendedor, que da importância por ele recebida dava a Outorgada Compradora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais, em tempo algum, lhe ser pedido qualquer outra quantia, por motivo da presente venda que promete fazer sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, pondo a Outorgada Compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se a responder pela evicção de direito, quando chamada à autoria, e transmitindo a mesma Outorgada Compradora, toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora vendido exercia, tudo por bem desta escritura e da Cláusula *Constituti*, do que dou fé. Pela Outorgada Compradora, me foi dito ainda que aceitava a presente escritura como se acha redigida, em todos os seus expressos termos, adquirindo os referidos imóveis de acordo com a Lei Municipal nº 1.022/2015 de 21/07/2015. Finalmente pelo Outorgante Vendedor, me foi declarado sob pena de responsabilidade civil e penal, que não possui ações reais pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis e de ônus reais incidentes sobre os mesmos imóveis. Pelas partes contratantes foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: **I)** Guia de Transmissão de Bens Imóveis - A Outorgada Compradora, PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, está isenta de recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, nos termos da Constituição Federal vigente. **II)** A Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública Estadual deixa de ser apresentada nos termos da Lei 7.433 de 18/12/1985, Artigo 2º, Parágrafo 2º e Provimento 01/87 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. **III)** Certidões Negativas de Citação de Ações Reais, Pessoais, Reipersecutórias e de Ônus Reais, expedidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Fundão, Estado do Espírito Santo, em 19/08/2015, Selos Digitais de Fiscalização: 022962.DBZ1501.00390 e 022962.DBZ1501.00391. **IV)** Certidão Negativa de Interdição e Tutela, expedida pelo Cartório Antonio Miranda Filho - Registro Civil do Distrito da Sede do Município de Fundão, Estado de Espírito Santo, em 19/08/2015, Selo Digital de Fiscalização: 024034.GZD1417.00136. **V)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, sob o nº 119309764/2015, em 19/08/2015, válida até 14/02/2016. Certifica que JOSÉ BARCELOS GRAZIOTI JUNIOR inscrito no CPF sob o nº 119.989.587-36, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. **VI)** Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/08/2015, Número do CPF pesquisado: 119.989.587-36, Nome: JOSÉ BARCELOS GRAZIOTI JUNIOR, Resultado: Negativo, Código HASH: 67f4.3fe7.8f50.c63b.4cef.86e5.3c51.1b53.1638.2e3c. **VII)** O Outorgante Vendedor, declara sob penas da Lei, que não é contribuinte obrigatório do Instituto



'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Hermínio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES
CEP: 29185-000 - Tel: (27) 3267-1117



Autenticar documento em /autenticidade cartoriodefundao@hotmail.com

com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS1º OFÍCIO - COMARCA DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Oficial: Jullius Cesar Wyatt

PROTOCOLO sob nº: 9015 em 04/03/2016

Certifico que foi feito o registro nº Matr.1120 AV3 do Livro 2-F Em 04/03/2016

ATOS PRATICADOS: Matr.1120 AV3

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 1

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 51,51
FUNEPI (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 5,15
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	= R\$ 7,66
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 2,58
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 2,58
FUNCAD (Lei Compl. 234/02)	= R\$2,58
TOTAL	= R\$ 72,06

Selo Digital de Fiscalização: 022962.HQB1502.00425

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficial Substituta: _____

REGISTRO GERAL DE IMC. VEIS1º OFÍCIO - COMARCA DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Oficial: Jullius Cesar Wyatt

PROTOCOLO sob nº: 9016 em 04/03/2016

Certifico que foi feito o registro nº Matr.1120 R4 do Livro 2-F Em 04/03/2016

ATOS PRATICADOS: Matr.1120 R4

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 1

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 921,29
FUNEPI (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 92,14
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	= R\$ 25,56
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 46,06
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 46,06
FUNCAD (Lei Compl. 234/02)	= R\$46,06
TOTAL	= R\$ 1.177,17

Selo Digital de Fiscalização: 022962.HQB1502.00426

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficial Substituta: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município e Comarca de Fundão - Distrito da Sede

Zulmira Martins Miranda
Tabeliã e Oficiala

Ynés Mara Martins Miranda
Substituta

Antonio Paulo de Miranda Neto
Escrevente

Tânia Mara Martins Miranda
Escrevente

Handwritten signature

LIVRO Nº132 E

FLS.24

Nacional do Seguro Social, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 17/11/2009. **VIII) A Declaração de Operações Imobiliárias referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.112 de 28/12/2010. Dou fé. ASSIM DISSERAM e me pediram lhes lavrasse a presente escritura nestas notas, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a apresentação de testemunhas instrumentárias, de acordo com o Artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 029/2009 de 09/12/2009 com as alterações do Provimento 15/2010 de 02/08/2010. Eu, (a) ANTONIO PAULO DE MIRANDA NETO, Escrevente Auxiliar, que a fiz lavar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (a) ANTONIO PAULO DE MIRANDA NETO. (a) JOSÉ BARCELOS GRAZIOTI JUNIOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO (MARIA DULCE RUDIO SOARES). Eu, *atp*, Escrevente Auxiliar, que a fiz trasladar presente, subscrevo e assino em público e raso e dou fé, na eventual ausência da titular.**

Em Testemunho *atp* da verdade.

atp
ANTONIO PAULO DE MIRANDA NETO
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
024034.GOY1509.01220	
Emolumentos: R\$ 2.555,77	Taxas: R\$ 673,39 Total: R\$ 3.229,16
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	



'Cartório Antonio Miranda Filho'

Rua Coronel Herminio Castro, Nº 124, Centro, Fundão - ES
CEP: 29185-000 - Tel: (27) 3267-1117



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.
cartoriodefundo@hotmail.com

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO - COMARCA DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Oficial: Jullius Cesar Wyatt

PROTOCOLO sob nº: 9017 em 04/03/2016

Certifico que foi feito o registro nº Matr.1121 AV3 do Livro 2-F Em 04/03/2016

ATOS PRATICADOS: Matr.1121 AV3

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 1

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 51,51
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 5,15
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	= R\$ 7,66
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 2,58
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 2,58
FUNCAD (Lei Compl. 234/02)	= R\$2,58
TOTAL	= R\$ 72,06

Selo Digital de Fiscalização: 022962.HQB1502.00427

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficiala Substituta: _____

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO - COMARCA DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Oficial: Jullius Cesar Wyatt

PROTOCOLO sob nº: 9018 em 04/03/2016

Certifico que foi feito o registro nº Matr.1121 R4 do Livro 2-F Em 04/03/2016

ATOS PRATICADOS: Matr.1121 R4

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 1

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 921,29
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 92,14
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	= R\$ 25,56
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 46,06
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 46,06
FUNCAD (Lei Compl. 234/02)	= R\$46,06
TOTAL	= R\$ 1.177,17

Selo Digital de Fiscalização: 022962.HQB1502.00428

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficiala Substituta: _____



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

EMISSÃO AUTENTICADA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO